

EDITAL DE CONHECIMENTO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS - EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DO DECRETO LEI N. 3.365/41 - PRAZO: 10 DIAS. AUTOS N. 0001898-02.2012.8.16.0036 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO- DESAPROPRIAÇÃO - SERVIDÃO.

A Doutora **CAROLINA DELDUQUE SENES BASSO**, Meritíssimo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.

Faz saber a todos quantos possam do presente edital dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n. 3.365/41 (Lei de Desapropriações), e, em cumprimento ao despacho de evento 468.1 dos autos n. 0001898-02.2012.8.16.0036 de Desapropriação/Servidão em que é requerente a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR e requeridos ARNALDO EWALDO FROHLICH, FABIANE REGINA SCHELLIN, MIGUEL MOYSA, PEDRO JOSÉ AGOSTINHO, PAULO ROBERTO ROCHA, RENEI HERLY ROCHA, VANESSA MARIA FALAVINHA FROHLICH e WALTER LUIZ NEGOSEKE, ficam os eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, DEVIDAMENTE INTIMADOS, para que, no prazo de 10 dias, requeiram o que for a bem dos seus direitos e termos de prosseguimento do feito, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferido pelo juiz. **OBJETO: área de terras, com 3.004,38m², dentro do terreno designado como lote 1-B (subdivisão da área 01), medindo 24.035,00m², situado no lugar denominado Campinados Cruz, município de São José dos Pinhais, constante da matrícula nº 58.150, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de São José dos Pinhais, de propriedade de MIGUEL MOYSA e Outros, com a seguinte descrição: Lote 1-B-2, oriundo da subdivisão do Lote 1-B. Inicia-se descrição deste perímetro no vértice 2A, situado no lado esquerdo do alinhamento predial da Rua Pedrina Costa Viski para quem segue no sentido Rua Anália R. De Carvalho; deste, segue confrontando pelo lado esquerdo do alinhamento predial da Rua Pedrina Costa Viski com os seguintes azimutes: 259°33'00" e 9,20m até o vértice 3; 271°26'00" até o vértice 4; deste, segue confrontando com Lourival Nogoseke, lado direito de quem da Rua Pedrina Costa Viski olha o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 202°10'00" e 66,97m até o vértice 2C; deste, segue confrontando aos fundos com o lote 1-b-1 com o seguinte azimute e distância: 96°49'58" e 62,68m até o vértice 2B; deste, segue confrontando com o lote 1-B1; lado esquerdo de quem da Rua Pedrina Costa Viski olha o imóvel, com o seguinte azimute e distância: 355°58'45" e 67,90m até o vértice 2A, início da descrição deste perímetro. Todos os azimutes indicados encontram-se referenciados ao Norte Magnético na data do levantamento.** A presente ação foi ajuizada e aos requeridos fora ofertado a título de indenização a quantia de R\$ 867.467,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). Assim foi expedido o presente Edital para conhecimento de terceiros e para alegarem o que for de direito, devendo

o mesmo ser publicado na forma e sob as penas da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de **São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2018. Eu, Erick Russ, Chefe de Secretaria, o digitei e assino digitalmente.**

Erick Russ

Chefe de Secretaria

Assinatura autorizada pela Portaria 05/2018